



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.412, de 14 de maio de 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado à efetivação do repasse de recursos oriundos do Ministério da Previdência e Assistência Social (Programa de Apoio à Pessoas Portadoras de Deficiência) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna-APAE, conforme classificação orçamentária seguinte:

13.01-3350.41.00 - Contribuições.....R\$ 37.800,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta de anulação, parcial, do seguinte recurso:

13.01-3390.32.00 - Material Distrib. Gratuita.....R\$ 37.800,00

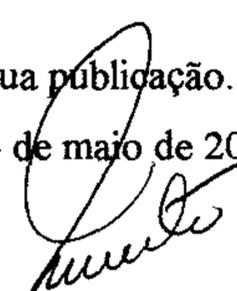
Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado, ainda, a repassar o crédito referido no art. 1º à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna-APAE.

Parágrafo único - A aplicação da contribuição fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

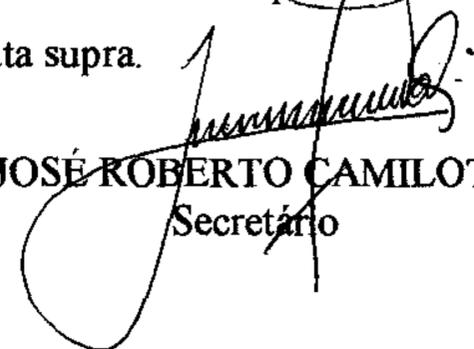
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de maio de 2002.



  
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.

  
JOSÉ ROBERTO CAMILOTTI  
Secretário